



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. PEDRO COSTA FILHO.”

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184, §§1º e 2º e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º- Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Prévio TC-00086/2018-1 (Processo TC-02539/2017-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, Prefeito Municipal à época;

Art.2º - Ficam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2016, sob responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, em conformidade com o PARECER nº 023/2019 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-00086/2018-1 (Processo TC-02539/2017-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 19 de março de 2019.

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS
Presidente

JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PUBLICAÇÃO	
Ato: Decreto ☒	Portaria () Resolução ()
Licitação: Carta Convite ()	Tomada de Preço ()
Pregão ()	Concorrência ()
Outros: <u>Decreto em 19/03/19</u>	
 Responsável pela Publicação	